

## Prefeitura Municipal da Gameleira

CGC 11-343,902/0001-47 - Fone: (081) 679-1156 Rua 13 de Dezembro S/N - Gameleira - PE

LEI Nº 86/192

EMENTA: Cria cargos que especifica no Quadro da Câmara Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas/ atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a se-/ guinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Câmara Munici-/
pal da Gameleira, um (1) cargo de Assessor Legislativo, Simbo10 CC-2 e um (1) cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3.

Art. 2º - As Despesas com a criação dos cargos constantes do Art. 1º - serão executadas por verbas próprias do / Orçamento - Quadro 00.0 - CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.11 - Pessoal/Civil.

Art: 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua / publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 22 de dezembro de 1992.

Maria fore dos Entres Prefeita-

a) Maria José dos Santos-